



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 28 de julho de 2023 * nº 0332 * Pág. 001/016



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 835

Em, 05 de julho de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, II, "c" da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Considerando a Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no qual o Município submeteu edital lançado para financiar iniciativas de inclusão de gênero;

Considerando os compromissos internacionais do Brasil em face da Corte Americana de Direitos Humanos e, a decisão do Caso 'Márcia Barbosa de Souza versus Brasil' – julgado em novembro de 2021, no qual o Brasil foi condenado a "criar e implementar, no prazo de 2 anos, um plano de sensibilização, formação e capacitação continuadas das forças de segurança do Estado da Paraíba", com ênfase em sua Capital;

Considerando que a Cooperação Técnica tem o objetivo de capacitar agentes públicos municipais, para prevenir e/ou combater a violência institucional e discriminações vivenciadas por populações vulneráveis (mulheres, pessoas LGBTQUI+, afrodescendentes, populações tradicionais, pessoas com deficiência, migrantes e refugiados (as) dentre outros); bem como a Criação de um Programa Municipal permanente, educativo, de prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência e discriminação no âmbito dos equipamentos públicos do município de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado a Comissão de Capacitação Permanente nas temáticas de Violência de Gênero, Masculinidades, População LGBTQUI+ e igualdade social do Projeto de Inclusão de Gênero João PessoaS - Cidade Diversa e Inclusiva, com vistas a acompanhar, supervisionar, fiscalizar, apoiar, orientar e avaliar todas as ações desenvolvidas pela contratada para execução do projeto.

Art. 2º A Comissão de Governança do Projeto de Capacitação Permanente nas temáticas de Violência de Gênero, Masculinidades, População LGBTQUI+ e igualdade social do Projeto de Inclusão de Gênero João PessoaS - Cidade Diversa e Inclusiva será composto por 23 (vinte e três) membros, entre titulares e suplentes, designados pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres (SEPPM), pela Guarda Civil Municipal (GCM), Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana (SEMOB), Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEDEST), pelo Instituto Cândida Vargas (ICV), a saber:

- Ana Kelly Nunes Soares da Silva, designada pela GCM - matrícula nº 78.705-1
- Carlos Antônio Rocha da Silva, designado pela GCM - matrícula nº 24.963-7
- Concília Cleria Ferreira Muniz designada pela SEMOB - matrícula nº 125-
- Daniel de Almeida Pinheiro, designado pela GCM - matrícula nº 78.736-1
- Denise Dias Quirino Magalhães, designada pela GCM - matrícula nº 79.415-5
- Edsons Swendsen Ferreira da Rocha designado pela GCM - matrícula nº 87.142-
- Géssica Almeida de Freitas, designada pela SEPPM - matrícula nº 101.145-8
- Gilmara Pereira Branquinho, designada pela SEMOB - matrícula nº 767-6
- Iedineia Vieira da Silva, designada pela GCM - matrícula nº 78.752-3
- Izabel Jordão da Silva, designada pela GCM - matrícula nº 78.822-8
- Jackeline Spineli de Melo, designada pela GCM - matrícula nº 79.405-8

- Karla Cristianne Rodrigues Nunes, designada pela GCM - matrícula nº 82.033-4
- Luciana Barbosa Gouveia, designada pela SEDEST - matrícula nº 101.380-3
- Lucidalva dos Santos Bezerra, designada pelo ICV - matrícula nº 67.758-2
- Luis Eduardo Almeida Barbosa, designado pela GCM - matrícula nº 79.409-1
- Maleni Medeiros Lustosa, designada pela GCM - matrícula nº 78.857-1
- Maria da Guia Costa Graziany, designada pela GCM - matrícula nº 79.550-0
- Maria Emilia Davino de Medeiros, designada pelo ICV- matrícula nº 58.593-7
- Mayrilane Leite Dias, designada pela GCM - matrícula nº 78.796-5
- Otaciana Rodrigues Baceolo, designada pela GCM - matrícula nº 78.706-0
- Pedro Henrique de Almeida Bione, designado pela SEPPM - matrícula nº 100.291-2
- Rossana Farias da Nobrega, designada pela GCM - matrícula nº 79.434-1
- Salimara Felipe de Moura e Souza, designada pela GCM - matrícula nº 79.551-8

Art. 3º. A Comissão de de Capacitação Permanente nas temáticas de Violência de Gênero, Masculinidades, População LGBTQUI+ e igualdade social do Projeto de Inclusão de Gênero João PessoaS - Cidade Diversa e Inclusiva tem por objetivo Atuar em equipamentos públicos municipais, sobretudo que integram a poligonal do Complexo Beira Rio - CBR, de modo a prevenir e/ou combater a violência institucional, discriminações e fobias vivenciadas por populações vulneráveis (mulheres, pessoas LGBTQUI+, afrodescendentes, populações tradicionais, pessoas com deficiência, migrantes e refugiados (as) dentre outros) através de palestras, rodas de diálogo, vídeos, filmes entre outros recursos, além da participação em reuniões do A Comissão de Governança do Projeto de Inclusão de Gênero João PessoaS - Cidade Diversa e Inclusiva

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABA4-DC3E-FC19-DB27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/07/2023 15:27:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ABA4-DC3E-FC19-DB27>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ABA4-DC3E-FC19-DB27> e informe o código ABA4-DC3E-FC19-DB27

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ABA4-DC3E-FC19-DB27> e informe o código ABA4-DC3E-FC19-DB27



SEAD

PORTARIA Nº 586

Em, 26 de julho de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor nº 83.879/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a **CAROLINE COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 78.749-3, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “d” (curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8FA-0290-1659-910F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/07/2023 14:49:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F8FA-0290-1659-910F>

PORTARIA Nº 587

Em, 26 de julho de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 45.188/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso I e II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a **LUCAS GEBARA SPINELLI**, matrícula nº 83.136-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, progressão funcional da classificação 1.11.02.3.2, para classificação 1.11.02.4.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8A9-A8DA-DD1E-0529

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/07/2023 16:21:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B8A9-A8DA-DD1E-0529>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**

Secretaria de Finanças: **Bruno Sítio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Supr. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo José Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 588

Em, 26 de julho de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor nº 37.752/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a **JESIEL DE LIMA FERREIRA**, matrícula nº 78.763-9, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, gratificação por titulação, de acordo com a alínea "c" (pós-graduação Latu Senu) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: 1 Pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8134-F2D4-29DB-EE5D e informe o código: 8134-F2D4-29DB-EE5D



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 8134-F2D4-29DB-EE5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/07/2023 16:23:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8134-F2D4-29DB-EE5D>

PORTARIA Nº 589

Em, 26 de julho de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 73.069/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso I e II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a **HARLANNE DOMÊNICA DE ALENCAR SILVA GODOI**, matrícula nº 82.726-6, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, progressão funcional da classificação 1.11.02.2.2, para classificação 1.11.02.3.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de junho de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: 1 Pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7CDA-84AD-5963-7C96 e informe o código: 7CDA-84AD-5963-7C96



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 7CDA-84AD-5963-7C96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/07/2023 16:23:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7CDA-84AD-5963-7C96>

PORTARIA Nº 590

Em, 26 de julho de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor nº 83.368/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a **YURE ESPINOLA WINKELER**, matrícula nº 78.826-1, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, gratificação por titulação, de acordo com a alínea "d" (curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: 1 Pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D61C-794D-3E50-1576 e informe o código: D61C-794D-3E50-1576



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: D61C-794D-3E50-1576

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/07/2023 16:24:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D61C-794D-3E50-1576>

PORTARIA Nº 591

Em, 26 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 59/2010, e tendo em vista o que consta do Protocolo 86.072/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 26, parágrafo único, da Lei Complementar nº 59/10, conceder a servidora ANA BEATRIZ DE ANDRADE BARBOSA, matrícula nº 103.474-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, progressão funcional da classificação I.17.7.1.6, para classificação I.17.7.1.8.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97C2-AE6C-8B9D-0F2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/07/2023 16:27:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/97C2-AE6C-8B9D-0F2C>

PORTARIA Nº 592

Em, 26 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 5.029/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder prorrogação da readaptação de função, em caráter definitiva, a SILVIO MARTINS FERREIRA, matrícula nº. 82.511-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar nº 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249), ficando condicionado a nova reavaliação a cada 03 (três) anos.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/97C2-AE6C-8B9D-0F2C e informe o código: 97C2-AE6C-8B9D-0F2C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71A2-528B-EC8A-EEB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/07/2023 16:29:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/71A2-528B-EC8A-EEB8>

PORTARIA Nº 593

Em, 26 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do protocolo servidor nº 86.079/2023,

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, RAPHAEL VINICIUS NASCIMENTO PESSOA, matrícula nº. 68.214-2, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C386-3B6B-6037-70FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/07/2023 17:13:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C386-3B6B-6037-70FA>

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/97C2-AE6C-8B9D-0F2C e informe o código: 97C2-AE6C-8B9D-0F2C

PORTARIA Nº 597

Em, 27 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do protocolo servidor n.º 92.820/2023,

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, **MARIANA GALVÃO GURGEL CABRAL DE VASCONCELOS**, matrícula n.º 90.872-0, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34B8-31B7-5732-C450

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/07/2023 16:28:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/34B8-31B7-5732-C450>

SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº. 013/SEREM João Pessoa, 26 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar n.º. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto n.º. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 47,11 (quarenta e sete reais e onze centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2023.

ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Executivo da Receita Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2DE-F842-CDE6-4347

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA** (CPF 839.XXX.XXX-87) em 27/07/2023 14:54:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B2DE-F842-CDE6-4347>

SEDHUC



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

INSTRUÇÕES QUE DEVEM SER OBSERVADAS PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) NO DIA DA PROVA (30/07/2023)

1. O portão de entrada do local da prova será aberto às 7:00h e fechado **IMPRETERIVELMENTE** às 8:00h. Após esse horário nenhum candidato poderá acessar o local da prova;
2. A prova terá início às **08:00h** e término às **12:00h**. Se houver atraso, esse será compensado;
3. **NÃO** será permitido utilizar ou manter ligado qualquer aparelho eletrônico durante a prova. Esses e outros pertences serão guardados em envelopes entregues pelo fiscal, a ser depositado em local visível na sala de realização da prova;
4. Antes do início da prova, cada candidato sorteará um código alfa-numérico, que deverá ser anotado ao lado da assinatura na lista de presença. A lista de presença assinada com o referido código, será depositada em um envelope que será lacrado diante dos presentes;
5. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de realização da prova após 1h (uma hora) do seu início. **NÃO** será permitido levar o caderno de questões. Este deverá ser devolvido com a folha de respostas.
6. O candidato somente poderá ir ao banheiro acompanhado de um fiscal;
7. O candidato **NÃO** poderá consultar nenhum material durante a realização da prova;
8. O candidato **NÃO** poderá fazer perguntas sobre o conteúdo das questões;
9. Os três últimos candidatos deverão permanecer no local de realização da prova para assinar o termo de inviolabilidade das Folhas de Resposta;
10. Os candidatos(as) devem seguir as normas da ESPEP de maneira que no dia da prova utilizem vestimenta adequada, sendo proibido o uso de bermudas, minissaias e similares.

João Pessoa, 27 de julho de 2023.

Banca responsável pela elaboração da Prova Escrita do Processo de Eleição/2023 dos Conselhos Tutelares de João Pessoa-PB

Silvio Romero Macedo de Brito Presidente da Comissão do Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares 2023
Alzineide Barbosa Silva De Lima Membro Titular da Comissão do Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares 2023
Max Gleidson Da Silva Ramos Membro Titular da Comissão do Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares 2023
Fernando Antonio Dornelas Belmont Neri Membro Titular da Comissão do Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares 2023
Luciana Maria Lins Araújo Magalhães Membro Titular da Comissão do Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares 2023
Edinaldo Rosendo Barbosa Membro Titular da Comissão do Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares 2023
Julienne Lima De Queiroz Membro Titular da Comissão do Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares 2023
Valéria De Fátima Simões Soares Membro Titular da Comissão do Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares 2023





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2666-CC24-D925-7342

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO ROMERO M DE BRITTO (CPF 012.XXX.XXX-78) em 27/07/2023 15:51:16 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2666-CC24-D925-7342>

FUNJOPE

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023
 CENTRO INTEGRADO DE FAVELAS E ARTES URBANAS – CIFAU,
 CNPJ: 18.666.921/0001-53

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 11, do Decreto Municipal nº 9.905/2017, bem como considerando que a ausência de realização do chamamento público deverá ser justificada e publicado no meio oficial de publicidade da administração pública, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.905/2017, com repasse de recursos públicos financeiros, entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA e o CENTRO INTEGRADO DE FAVELAS E ARTES URBANAS – CIFAU, inscrita no CNPJ: 18.666.921/0001-53, situada Rua da Gameleira, 464 – Gramame, João Pessoa/PB, tendo como objeto a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a promoção de palestras, painéis, apresentações artísticas e culturais e exposições a serem realizadas na EXPO FAVELA INNOVATION 2023 – Paraíba, definidas no Plano de Trabalho.

Destaca-se que na análise de conveniência e oportunidade de formalização desta parceria, o Diretor Executivo de Culturas Populares emitiu parecer favorável “A CUFA – Central Única das Favelas é uma entidade que realiza um dos trabalhos mais sérios de que se tem conhecimento na área de assistência social no País e no mundo, contribuindo de forma efetiva e permanente para diminuir as desigualdades sociais e dar visibilidade ao potencial de produção de pessoas residentes em regiões de alta vulnerabilidade social nas periferias de todo Brasil. Tem realizado um trabalho brilhante também na área social e se colocado como uma parceira da FUNJOPE na realização de ações culturais inclusivas e no atendimento a demandas das comunidades periféricas de João Pessoa. A EXPOFAVELA vem para incentivar o empreendedorismo, inclusive na área cultural, o que está totalmente afinado com as políticas públicas da Prefeitura Municipal de João Pessoa. Por esta razão atestamos a conveniência de celebração do convênio por acreditarmos no potencial de agregação de valores e de melhoria da vida das pessoas residentes em favelas da Capital paraibana”.

Destaca-se ainda, que o CENTRO INTEGRADO DE FAVELAS E ARTES URBANAS – CIFAU é uma entidade privada sem fins lucrativos, que atua desde 2013 na cidade de João Pessoa, promovendo à difusão de ideais, conceitos e métodos que visam à ampliação da criatividade, da sensibilidade, da consciência crítica dos valores culturais brasileiros, da flexibilização da sociabilidade e da interação da pluralidade, desenvolvendo atividades relacionadas ao esporte, educação e cultura.

Por conseguinte, *in casu*, não resta dúvida que havendo previsão legal para a destinação da execução do Projeto “EXPO FAVELA INNOVATION 2023 – PARAÍBA”, em razão da natureza singular do objeto da parceria, e mais, pelo fato de as metas somente poderem ser atingidas pelo ente específico, torna-se inviável a competição, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Assim, o Diretor Executivo da FUNJOPE, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõe o art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e art. 11, do Decreto Municipal nº 9.905/17, **JUSTIFICA A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento com a referida entidade, no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), que deverá obedecer ao Plano de Trabalho aprovado.**

Por fim, determino a publicação da presente justificativa, nos termos do art. 32, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e §1º, do art. 11, do Decreto 9.905/17.

João Pessoa-PB, 27 de julho de 2023.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
 ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/630D-DE06-0D79-A45B> e informe o código: 630D-DE06-0D79-A45B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 630D-DE06-0D79-A45B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 27/07/2023 14:20:08 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/630D-DE06-0D79-A45B>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-617/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Araujo Producoes, Locações e Eventos Ltda.
Processo: 17.081/2022
Modalidade: P. E. Nº 06-001/2023 ARP nº 033/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Welison Araújo Silveira, o Sr. José da Silva Araújo, representante legal da empresa Araujo Producoes, Locações e Eventos Ltda.
Vigência: 28/07/2023 a 27/07/2024.
Valor Total: R\$ 81.945,00 (Oitenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122535		
12.101.18.541.5366.124155	1.5.00	33.90.39
12.101.18.541.5303.122803		

Data da assinatura: 26/07/2023

João Pessoa, 27 de Julho de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-630/2023.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Instituto Cândida Vargas - ICV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda.
Processo: 404/2022 – I DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-040/2022 ARP nº 153/2022.
Signatários: Diretor, o Sr. Quintino Regis de Brito Neto, o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida, representante legal da empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda.
Vigência: 28/07/2023 a 27/07/2024.
Valor Total: R\$ 58.197,82 (Cinquenta e oito mil cento e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da assinatura: 27/07/2023

João Pessoa, 27 de Julho de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO LAGES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F5F5-3A4D-02BD-C117> e informe o código: F5F5-3A4D-02BD-C117



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F5F3-3AAD-D2BD-C117

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 27/07/2023 21:58:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 28/07/2023 07:48:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F5F3-3AAD-D2BD-C117>EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.038/2021/SEINFRA
CHAVE CGM TUI9-4OY9-IV1Y-3P4T
MEMORANDO INTERNO 96.344/SEINFRA

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.036/2022 – Contratação de empresa especializada de engenharia para a Execução dos Serviços de Manutenção, Recuperação e Melhorias de Instalações e Ambientes, com Construção de Reservatório na Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Anita Trigueiro do Vale em João Pessoa/PB.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 07.038/2021/SEINFRA

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: Superior Serviços de Engenharia Ltda-ME

OBJETO: É objeto do presente Aditivo a Prorrogação de Prazo de Execução e Contratual por 03(três) meses. Assim como acréscimo de serviços com alteração do valor contratual. Valor acrescido: R\$ 62.010,40 (sessenta e dois mil e dez reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto PMJP e Maria Luiza Barbosa de Moura Ramos/Superior Serviços de Engenharia Ltda-ME

João Pessoa, 19 de julho de 2023


 Maria América Assis de Castro
 Secretária Municipal de Educação e Cultura


 Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F5F3-3AAD-D2BD-C117

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E5B5-1FE6-ACCD-37E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 26/07/2023 15:51:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E5B5-1FE6-ACCD-37E7>EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.032/2022/SEINFRA
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.083/2022 – PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONTENÇÃO DA CALÇADA DO CABO BRANCO, TRECHO ENTRE O GIRADOR AO Nº
4492 COM USO DE ESTACAS PRANCHAS METÁLICAS TIPO AU14 SIMPLES
LAMINADA A CRAVADAS EM SOLO, NO BAIRRO DO CABO BRANCO, JOÃO
PESSOA/PB

CHAVE: ME1B-26S1-BYYM-A8Z2

MEMORANDO INTERNO: 99.574/2023

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: Vici Construtora Ltda. e Aahbrant Engenharia e Construções Ltda..

OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços no valor de R\$ 681.694,01 (seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e um centavo), ficando o valor total do contrato R\$ 8.078.323,54 (oito milhões, setenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Gutemberg Gonçalves Ribeiro Pontes/ Vici Construtora Ltda e Aahbrant Engenharia e Construções Ltda.

João Pessoa, 26 de julho de 2023

 Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E5B5-1FE6-ACCD-37E7

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 1359-F192-4D64-E380

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 27/07/2023 11:49:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1359-F192-4D64-E380>

EXTRATO DE 3º ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.007/2022

CHAVE CGM 3RV1-K476-BPZA-11V8

MEMORANDO INTERNO 80.924/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11.045/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM 24 RUAS DOS BAIRROS: ALTO DO MATEUS, JARDIM VENEZA E OITIZEIRO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB – LOTE 05.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: Antunes Engenharia Ltda.

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a Prorrogação de Prazo de Execução e Contratual por 04(quatro) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 5.361.554,29 (cinco milhões, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Eduardo Américo Antunes de Oliveira/ Antunes Engenharia.

João Pessoa, 25 de julho de 2023

 Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1359-F192-4D64-E380





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F87-ABBF-9373-C247

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 26/07/2023 23:15:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4F87-ABBF-9373-C247>

EXTRATO DE 4º ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.005/2022
CHAVE CGM: BFUB-2RV9-J9EX-MYTV
MEMORANDO INTERNO 80.919/2023
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.035/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM 23 RUAS DOS BAIROS: ALTO DE CÉU, CUIÁ E JOSÉ AMÉRICO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: Antunes Engenharia Ltda.
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a Prorrogação de Prazo de Execução e Contratual por **04(quatro) meses**.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Eduardo Américo Antunes de Oliveira/Antunes Engenharia.

João Pessoa, 26 de julho de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB5B-C005-2919-CE48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 27/07/2023 11:57:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FB5B-C005-2919-CE48>

EXTRATO N.º 133/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.006/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.323/2023	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA - ME	R\$ 296.100,18 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Cem Reais e Dezoito Centavos)	25 de julho de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A54-16CE-6B92-7E5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 27/07/2023 07:48:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3A54-16CE-6B92-7E5F>

EXTRATO N.º 134/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.006/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.326/2023	VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	R\$ 138.576,00 (Cento e Trinta e Oito mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais),	25 de julho de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3A54-16CE-6B92-7E5F



Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4F87-ABBF-9373-C247



Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FB5B-C005-2919-CE48





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE5D-343A-E3A7-9948

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 27/07/2023 07:51:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AE5D-343A-E3A7-9948>

EXTRATO N.º 135/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico 62.006/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde;
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.327/2023	VENDE TUDO MAGAZINE LTDA-EPP	R\$ 110.160,00 (Cento e Dez mil, Cento e Sessenta Reais)	26 de julho de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D63-0C30-F313-B88E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 27/07/2023 07:54:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D63-0C30-F313-B88E>

EXTRATO N.º 136/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico 62.006/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde;
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.325/2023	NM CONFECOES LTDA-EPP	R\$ 1.985,90 (Um mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa centavos)	26 de julho de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 068D-8E19-9792-D81D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 27/07/2023 07:55:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/068D-8E19-9792-D81D>

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.014/2023 ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.087/2023
PROCESSO ADM. Nº 19.288/2022

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, por intermédio da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 669, publicada no Semanário Oficial nº especial, em 22 de janeiro de 2021, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.014/2023, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico para a manutenção das Escolas e CREIs da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das



12.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2., será descontado do valor da garantia prestada, refeito dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes na Lei nº 8.666/1993.

12.4. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

12.5. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

12.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

- aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

12.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:

- retardamento inotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

12.5.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaoessa.mec.com.br/verificacao/2023-FR3C-488F-7A02 e informe o código 020F-FR3C-488F-7A02

DAF-CSLIC-COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
- R3 3213-5593 OU 5507
Rua Diógenes Carneiro, 1777 Água Fria
3050-000 João Pessoa - PB CEP: 58053-900

6



12.6. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

12.7. Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manifestar a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedor - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo não superior a cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.7.1 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no CRF Municipal.

12.8. A aplicação das sanções administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, é de competência dos ordeadores de despesa das Secretarias/Orgãos e entidades públicas.

12.9. A sanção prevista no item 12.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal.

12.10. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 determinará a publicação do extato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

- Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Nome e CPF de todos os sócios;
- Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- Número do processo; e
- Data da publicação.

12.11. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o item, nas seguintes hipóteses:

- Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.
- Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaoessa.mec.com.br/verificacao/2023-FR3C-488F-7A02 e informe o código 020F-FR3C-488F-7A02

DAF-CSLIC-COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
- R3 3213-5593 OU 5507
Rua Diógenes Carneiro, 1777 Água Fria
3050-000 João Pessoa - PB CEP: 58053-900

7



12.12. Além das penalidades civis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

- elevando arbitrariamente os preços;
- vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada; III - entregando tua mercadoria por outra;
- alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- tomando, por qualquer modo, injustamente, tais onerosa a proposta ou a execução do contrato.

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

12.13. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedor - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 19 de julho de 2023.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Documentos assinados eletronicamente:
CPF: 308.418.104-78
CNPJ: 29.307.671/0001-81
URL: https://joaoessa.mec.com.br/verificacao/2023-FR3C-488F-7A02

CHRISTIANE SOARES SANTOS DO
NASCIMENTO - EPP
CNPJ Nº 29.307.671/0001-81
Joelson Souza do Nascimento
CPF Nº 410.401.984-49

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaoessa.mec.com.br/verificacao/2023-FR3C-488F-7A02 e informe o código 020F-FR3C-488F-7A02

DAF-CSLIC-COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
- R3 3213-5593 OU 5507
Rua Diógenes Carneiro, 1777 Água Fria
3050-000 João Pessoa - PB CEP: 58053-900

8



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.014/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.089/2023 PROCESSO ADM. Nº 19.288/2022

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, por intermédio da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 669, publicada no Semanário Oficial nº especial, em 22 de janeiro de 2021, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.014/2023, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico para a manutenção das Escolas e CREIs da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaoessa.mec.com.br/verificacao/2023-FR3C-488F-7A02 e informe o código 020F-FR3C-488F-7A02

DAF-CSLIC-COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
- R3 3213-5593 OU 5507
Rua Diógenes Carneiro, 1777 Água Fria
3050-000 João Pessoa - PB CEP: 58053-900

1



V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

12.13. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 19 de julho de 2023.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA – EPP
CNPJ Nº 07.190.090/0001 70.
José Rodson Maciel Junior
CPF Nº 057.032.894-24

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
NOME: _____
CPF: _____

DAF-05/UC-COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
- 83 3212-8893 OU 8897
Rua Origem e Fianças, 1777 Água Fria
João Pessoa, PB - CEP: 53055-1800

1D VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 623F-FB30-45BF-7A92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 28/07/2023 09:25:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/623F-FB30-45BF-7A92>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 3.680/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13.003/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 04 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF PORTES II, III E IV, LOCALIZADAS NOS BAIRROS DE COLIBRIS, BAIRRO DAS INDUSTRIAS, JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA E PARATIBE.

O Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados o Termo de Adjudicação e Homologação do presente certame, embasado no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia e Arquitetura da SMS/JP, e depois de cumpridas todas as fases legais administrativas conforme resultados de habilitação e propostas já devidamente publicados pela Comissão Setorial de Licitação, em favor das empresas : **LOTE 01 – MA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-- CNPJ Nº 45.692.689/0001-09 – VALOR TOTAL: R\$ 2.286.026,87; LOTE 02 MA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-- CNPJ Nº 45.692.689/0001-09 – VALOR TOTAL: R\$ 2.421.955,16; LOTE 03 - MA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-- CNPJ Nº 45.692.689/0001-09 – VALOR TOTAL: R\$ 2.454.710,09, totalizando um VALOR TOTAL DE R\$ 7.162.692,12, e o **LOTE 04 – Empresa MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP- CNPJ Nº 20.010.332/0001-64 – VALOR TOTAL : R\$ 2.454.219,07**, perfazendo um VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 9.616.911,19 (nove milhões seiscentos e dezesseis mil, novecentos e onze reais e dezenove centavos), classificadas pelo critério de menor preço global fica convocadas as proponentes para assinatura do Instrumento de Contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.**

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62C7-9F2D-6268-B925

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/07/2023 09:03:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/62C7-9F2D-6268-B925>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 18.795/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.039/2023

CHAVE CGM: 97MF-8JZJ-IE7R-1YZG

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO – APARELHO PARA EXAME HEMATOLÓGICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS CANINOS E FELINOS DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSESOS – GVAZ.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 18.795/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.039/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: **HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ25.371.614/0001-00**, item 1, no valor total de R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais), classificada pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/200 3, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. O valor global da Ata desta licitação é R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/62C7-9F2D-6268-B925> e informe o código: 62C7-9F2D-6268-B925



Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/62C7-9F2D-6268-B925> e informe o código: 62C7-9F2D-6268-B925



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9FE7-99BF-6D8E-0FDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/07/2023 10:06:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9FE7-99BF-6D8E-0FDC>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: EDD6-DFEE-E0E7-F91B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/07/2023 06:35:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EDD6-DFEE-E0E7-F91B>TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.043/2023

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 418/2023 1Doc, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO – HORTIFRUIT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: ALDRIN COUTINHO DE ARAUJO LTDA – CNPJ: 02.927.946/0001-23, nos itens/valor total: 072 (RS 61.858,50); e 073 (RS 3.249,90), totalizando RS 65.108,40 (sessenta e cinco mil cento e oito reais e quarenta centavos); DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 19.447.850/0001-60, nos itens/valor total: 009 (RS 264.168,00); 010 (RS 13.891,50); e 037 (RS 31.195,80), totalizando RS 309.255,30 (trezentos e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos); MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA – CNPJ: 00.301.402/0001-26, nos itens/valor total: 013 (RS 442.864,43); 014 (RS 23.308,29); 023 (RS 1.230,00); 032 (RS 4.304,30); 033 (RS 3.695,76); 038 (RS 24.222,00); 048 (RS 3.165,69); e 056 (RS 79.636,03), totalizando RS 582.426,50 (quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); IND. DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA – CNPJ: 02.368.789/0001-63, nos itens/valor total: 011 (RS 1.728,00); 012 (RS 1.565,55); 015 (RS 138.054,00); 016 (RS 7.266,00); 017 (RS 251.347,20); 018 (RS 13.228,80); 020 (RS 61.197,50); 021 (RS 3.220,00); 022 (RS 40.012,50); 029 (RS 165.446,30); 030 (RS 8.707,70); 031 (RS 80.883,00); 036 (RS 5.361,80); 041 (RS 8.990,00); 057 (RS 3.888,90); 058 (RS 20.700,00); 059 (RS 595,20); 062 (RS 6.048,00); 063 (RS 48.312,10); 064 (RS 40.668,75); 066 (RS 26.316,90); 067 (RS 61.805,00); e 071 (RS 12.069,40), totalizando RS 1.007.412,60 (um milhão, sete mil quatrocentos e doze reais e sessenta centavos); NORT FRUT LTDA – CNPJ: 03.160.525/0001-82, nos itens/valor total: 001 (RS 23.782,00); 004 (RS 122.185,20); 005 (RS 6.430,80); 008 (RS 67.067,26); 019 (RS 10.750,00); 024 (RS 254.906,85); 025 (RS 13.415,71); 042 (RS 231.556,52); 043 (RS 12.186,84); 044 (RS 13.499,16); 049 (RS 169.519,90); 052 (RS 1.549,44); 053 (RS 5.574,40); 054 (RS 141.508,54); 055 (RS 7.447,62); 069 (RS 5.631,08); e 076 (RS 3.626,70), totalizando RS 1.090.638,02 (um milhão, noventa mil seiscentos e trinta e oito reais e dois centavos); RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES – CNPJ: 07.526.979/0001-85, no item 060 pelo valor total de RS 1.103.445,00 (um milhão, cento e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais); ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA – CNPJ: 00.821.449/0001-10, nos itens/valor total: 002 (RS 210.473,64); 003 (RS 11.077,56); 006 (RS 33.185,81); 007 (RS 1.744,68); 026 (RS 95.372,20); 027 (RS 5.019,08); 028 (RS 21.583,20); 034 (RS 7.875,00); 039 (RS 27.912,80); 040 (RS 59.194,50); 045 (RS 399.887,43); 046 (RS 21.047,69); 050 (RS 9.327,65); 051 (RS 2.376,00); 061 (RS 55.261,91); 065 (RS 3.629,65); 068 (RS 87.660,30); 070 (RS 241.737,60); 074 (RS 1.398,00); e 075 (RS 52.500,18), totalizando RS 1.348.264,88 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); e TEM DE TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.911.924/0001-00, nos itens/valor total: 035 (RS 110.511,00); e 047 (RS 56.743,50), totalizando RS 167.254,50 (cento e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Perfazendo o Total Geral de RS 5.673.805,20 (cinco milhões, seiscentos e setenta e três mil oitocentos e cinco reais e vinte centavos).

João Pessoa/PB, 26 de julho de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de AdministraçãoAssinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EDD6-DFEE-E0E7-F91B> e informe o código EDD6-DFEE-E0E7-F91BTERMO DE RETIFICAÇÃO 01 A ORDEM DE COMPRA Nº 000.590/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-037/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
087/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023 – 1 DOC

Para fins de retificar o elemento de despesa na Ordem de Compra nº 000.590/2023 – AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMHAB, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.39

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30

João Pessoa - PB, 27 de Julho de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F5F3-3AAD-D2BD-C117> e informe o código F5F3-3AAD-D2BD-C117VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F5F3-3AAD-D2BD-C117

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 27/07/2023 21:58:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 28/07/2023 07:48:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F5F3-3AAD-D2BD-C117>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.436/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.122/2023 [CHAVE CGM: 9FVP-3YYR-7LLZ-VGEM]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista CHICO LOPES representado pela pessoa jurídica MARIANA RAMPAZZO.32505007802 - CNPJ: 22.855.755/0001-00, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA CHICO LOPES, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 JULHO DE 2023, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 27 de Julho de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B4AE-0AD9-5EE8-7BFD e informe o código B9EE-74E4-55C1-DBE7.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9EE-74E4-55C1-DBE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 27/07/2023 13:55:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B9EE-74E4-55C1-DBE7>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.440/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.162/2023 [CHAVE CGM: 4GBK-3H4M-76T1-SYJ1]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do PADRE MÁRCIO JOSÉ representado pela pessoa jurídica MALGF PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - CNPJ: 49.644.848/0001-42, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO PADRE MÁRCIO JOSÉ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE JULHO DE 2023, DAS 17H ÀS 18H30, NA FESTA DAS NEVES 2023, NO PARQUE SOLON DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 26 de Julho de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B4AE-0AD9-5EE8-7BFD e informe o código B4AE-0AD9-5EE8-7BFD.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4AE-0AD9-5EE8-7BFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 27/07/2023 10:26:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B4AE-0AD9-5EE8-7BFD>

NÃO É NÃO

CONTRA O ASSÉDIO NINGUÉM VAI FICAR CALADO

NÃO DEVEMOS FECHAR OS OLHOS PARA O ASSÉDIO

TODO ASSEDIADOR TEM UM LUGAR CERTO NA SOCIEDADE

NA CADEIA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
JOÃO PESSOA
Cidade que inclui

NÃO JOGUE ESTE PANFLETO EM VIAS PÚBLICAS